

AVISO DE ABERTURA

Faz-se público que se encontra aberto concurso para pessoal docente do ensino português no estrangeiro, compreendendo os níveis da educação pré-escolar, do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclos) e do ensino secundário.

1. O presente aviso será divulgado em Diário da República II série e na página do Instituto Camões (www.instituto-camoes.pt) sendo, ainda, objecto de difusão junto das estruturas de coordenação do ensino português no estrangeiro e de publicitação através de órgão de comunicação de âmbito nacional.
2. O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-lei n.º 165/2006 de 11 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho – regime do EPE - e, na parte aplicável, pelas disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3. A abertura do concurso foi autorizada por despacho dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública de, em conformidade com o previsto no artigo 31º n.º 5 do regime do EPE, sendo o procedimento aberto a candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público.
4. O concurso destina-se à constituição de reservas de recrutamento nos termos previstos no artigo 3º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com vista ao provimento dos postos e horários que vierem a ficar vagos no decurso do respectivo prazo de validade, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 32º do regime do EPE.
5. As funções serão exercidas nos postos de ensino do português no estrangeiro distribuídos pelos países e áreas consulares seguidamente identificadas:

País	Área consular	Língua local

--	--	--

6. Os candidatos devem mencionar a língua ou línguas estrangeiras cujo domínio podem comprovar, nos termos do n.º 4 do artigo 31º do regime do EPE e que correspondam às áreas consulares a que concorrem.
7. É fixado em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, contados a partir da data da publicação do presente aviso.
8. As candidaturas são apresentadas por via electrónica no endereço identificado na página electrónica do Instituto Camões.
9. Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, ambos com carácter eliminatório, correspondendo ao primeiro o factor de ponderação 60% e ao segundo o factor de ponderação 40 %.
10. Por ter sido reconhecido o carácter urgente do presente procedimento concursal a aplicação dos métodos de selecção será feita de forma faseada, nos termos previstos no artigo 8º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nesta conformidade, os candidatos, depois de ordenados por ordem da classificação obtida na prova de conhecimentos, serão agrupados em função do ciclo de ensino a que concorrem e da opção linguística referida no n.º 6, sendo, seguidamente, convocados para a prova de avaliação psicológica, por ordem decrescente de classificação, em número considerado necessário para a satisfação das necessidades das rede de ensino.
11. A prova de conhecimento revestirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, com meia hora de tolerância, e incidirá sobre temáticas relativas a:
(i) Aprendizagem em contextos de diversidade linguístico-cultural: QUAREpe e *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – Aprendizagem, ensino e avaliação*; (ii) Cultura portuguesa contemporânea; (iii) legislação que enquadra as funções a que se candidata.
12. Composição do Júri (...)
13. Os candidatos devem apresentar, por via electrónica, sob pena de exclusão, documentos comprovativos da posse dos seguintes requisitos:
 - a) grau de licenciado ou grau académico que confira habilitação profissional para a docência no nível de ensino a que concorrem
 - b) formação complementar adequada

- c) domínio da(s) língua(s) estrangeira(s) de comunicação internacional mencionadas no ponto declaradas res a que concorrem ou domínio da língua portuguesa pelos candidatos não nacionais de país de língua oficial portuguesa
- d) Documento de identificação oficial.

13.1 Os actuais docentes da rede do EPE que pretendam concorrer são dispensados do envio de documentos já anteriormente apresentados.

14. Serão facultadas aos candidatos que o solicitem as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final.

15. As listas provisórias e a lista de ordenação final dos candidatos serão publicitadas no endereço electrónico identificado na página do Instituto Camões.